



Tribunal de Contas

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE CONTAS DE GERÊNCIA.

VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTA DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, GERÊNCIA DE 2023

RELATÓRIO FINAL Nº:10 / 2025

TRIBUNAL DE CONTAS



MARÇO / 2025

FICHA TÉCNICA

DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS	
DEPARTAMENTO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS	
NATUREZA	<i>Prestação de Conta</i>
PROCESSO N.º 830/2024	<i>Verificação e Julgamento de Contas: Relatório e Conta de Gerência/2023 da Universidade de São Tomé e príncipe.</i>
FUNDAMENTO	<i>Programa de Atividades da Universidade de São Tomé e Príncipe. Instrução N.º 001/2012 e a Lei n.º 11/2019, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de setembro.</i>
ÂMBITO	<i>Exercício Económico de 2023</i>
OBJETIVO	<i>Análise e conferência da conta da entidade, para efeito da demonstração numérica das operações que integraram o débito e crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento do exercício, bem como a <i>verificação da Exatidão das Informações Financeiras e a Legalidade das Operações.</i></i>
CICLO DE VERIFICAÇÃO	<i>6.º Ciclo/gerência 2023</i>
O TÉCNICO	<i>Igor Barreto</i>
CHEFE DO DEPARTAMENTO	<i>Mário Santos</i>
DIRETORA DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	<i>Lucrecia d'Apresentação</i>

ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS.....	3
ÍNDICE DE ANEXOS.....	3
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	3
1 INTRODUÇÃO.....	4
1.1 Fundamento, Âmbito e Objetivo	4
1.2 Enquadramento Jurídico da Entidade.....	4
1.3 Metodologia e Procedimento.....	6
1.4 Identificação dos Responsáveis.....	6
1.5 Contraditório.....	6
2 ANÁLISES E CONFERÊNCIA DA CONTA.....	7
2.1 Prestação da Conta	7
2.1.1 Prazo de Remessa.....	7
2.1.2 Instrução do Processo	8
2.2 Demonstração Numérica	8
2.3 Análise do Orçamento e da Execução Orçamental.....	9
2.3.1 Orçamento	9
2.3.2 Execução Orçamental de Receitas e Despesas.....	9
3 ANÁLISE DE CONTAS DE CARÁCTER FINANCEIRA	10
3.1.1 Caixa.....	11
3.1.2 Depósito Bancário	11
3.1.3 Fornecedores	12
3.1.4 Imobilizados.....	12
3.1.5 Análise do Balanço.....	12
4 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	13
4.1 Conclusão.....	13
4.2 Recomendação – Gerência de 2023	14
5 EVENTUAIS IRREGULARIDADES FINANCEIRAS SANCIONATÓRIAS.....	15
6 PARECER DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO.....	15
7. CONTA DE EMOLUMENTOS	16
8. TAXA INFORMÁTICA.....	16
9. ANEXOS.....	17

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Relação Nominal dos Responsáveis	6
Quadro 2: Demonstração Numérica.....	9
Quadro 3: Orçamento do Exercício Económico 2023	9
Quadro 4: Execução Orçamental de Receitas.....	10
Quadro 5: Execução Orçamental de Despesas.....	10
Quadro 6: Principais Conclusões da VIC	13
Quadro 7: Recomendações da Gerência de 2023.....	14
Quadro 8: Eventuais Irregularidades Financeiras	15

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Movimentações – conta caixa.....	11
Tabela 2: Movimentações - conta banco.....	11
Tabela 3: Movimentações - conta fornecedor.....	12

ÍNDICE DE ANEXOS

Anexo 1: Check - List do Processo.....	17
Anexo 2: Demonstração extrato bancário.....	22
Anexo 3: Documentos do contraditório da USTP	23

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Art.º	Artigo
CG	Conta de Gerência
Db.	Dobras
DVIC	Departamento de Verificação Interna de Contas
EUSTP	Estatuto da Universidade de São Tomé e Príncipe
INTOSAI	Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria
ISEAC	Instrução Sobre Elaboração e Apresentação das Contas
LOPTC	Lei Orgânica de Processos de Tribunal de Contas
OCAM	Organização da Comunidade Africana Malgaxe e Mauriciana
PC	Prestação de Contas
SAFE	Sistema de Administração Financeira do Estado
USTP	Universidade de São Tomé e príncipe
VIC	Verificação Interna de Contas

1 INTRODUÇÃO

1.1 Fundamento, Âmbito e Objetivo

O presente relatório reflete o resultado da verificação efetuada pelo Departamento de Verificação Interna de Contas (DVIC) à conta de gerência da Universidade de São Tomé e Príncipe (USTP), relativa ao exercício económico de 2023.

Esta ação de fiscalização foi desenvolvida em conformidade ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/2019, Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República (D/R) n.º 69, I Série, de 04 de novembro, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de setembro - LOPTC, e teve como objeto a análise e conferência da conta da gerência da USTP, para efeito da demonstração numérica das operações que integraram o débito e crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento do exercício.

Tendo em atenção o ponto 5.2 (estrutura do Relatório de VIC), mais concretamente o subponto 5.2.2 (entidades à base do POCAM) do manual de procedimento de VIC, procedeu-se à análise documental do relatório de contas da USTP.

1.2 Enquadramento Jurídico da Entidade

A Universidade de São Tomé e Príncipe foi criada através do Decreto-Lei n.º 09/2014 - Estatuto da Universidade de São Tomé e Príncipe (EUSTP), de 22 de maio de 2014 - republicada pelo Decreto-Lei n.º 09/2018 de 18 de julho de 2018.

Nos termos dos art.º 47.º e 48.º do seu EUSTP, a USTP é uma Instituição de Ensino Superior (IES) Pública, com personalidade jurídica e goza de autonomia estatutária, cultural, científica, pedagógica, administrativa, financeira, patrimonial, e disciplinar, tendo em vista gerir as receitas próprias e suportar os correspondentes encargos.

No cumprimento das suas atribuições a USTP dispõe dos seguintes Órgãos, Unidades Orgânicas e Serviços:

➤ Órgãos

- a) O Reitor;
- b) O Conselho da Universidade; e
- c) O Conselho de Estratégia e Governo.

➤ **Unidades Orgânicas**

- d) A Faculdade de Ciências e das Tecnologias (FCT);
- e) O Instituto Superior de Educação e Comunicação (ISEC); e
- f) O Instituto Superior das Ciências da Saúde Victor Sá Machado (ISCSVSM).

➤ **Serviços**

- Serviços Administrativos e Financeiros;
- Serviços Académicos;
- Serviços de Documentação e Edições;
- Serviços de Ação Social;
- Serviços Técnicos;
- Gabinete de Planeamento e Gestão de Qualidade;
- Gabinete de Cooperação e Assuntos Pedagógicos;
- Gabinete para Ciências, Tecnologia e Empreendedorismo; e
- Gabinete de Auditoria e Controlo de Qualidade.

Segundo o mesmo documento, no seu art.º 22.º, cabe ao Reitor da USTP, autorizar as despesas, sem prejuízo da competência do Conselho da Universidade, elaborar o orçamento anual e assegurar a respetiva execução, superintender nas atividades de arrecadação de receitas e de realização das despesas, elaborar a conta de gerência, superintender na gestão do património da Universidade.

De acordo com o art.º 35.º do EUSTP, os serviços da USTP são unidades especializadas de apoio técnico e logístico aos órgãos e as Unidades Orgânicas no desempenho das suas funções.

O art.º 36.º do Decreto – Lei em citação estabelece que os serviços da USTP são dirigidos por diretores e ou chefes de serviços, que dependem diretamente, hierárquica e funcionalmente do Administrador Geral e/ou dos Vice-Reitores e Pró-Reitores sob delegação do Reitor.

Assim sendo, os serviços administrativos e financeiros asseguram a gestão corrente da Universidade em matéria administrativa e financeira.

1.3 Metodologia e Procedimento

A metodologia de verificação seguiu os princípios e procedimentos internacionalmente aceites em trabalho de Verificação Interna de Contas bem como do Manual de Procedimentos do Tribunal de Contas e a ISEAC que coincidem com as normas da INTOSAI, como se segue:

- A verificação do cumprimento da ISEAC;
- A verificação da conformidade, legalidade e consistência dos documentos apresentados;
- Análise e conciliação das informações contabilísticas apresentadas nos diversos mapas financeiros que compõem a conta, nomeadamente, mapas de receitas e despesas, de fluxo de caixa e balanço de situação patrimonial;
- A verificação do cumprimento do programa orçamental e financeiro; e
- Elaboração do relatório.

1.4 Identificação dos Responsáveis

O quadro n.º 1, infra espelha a relação nominal dos responsáveis pela gerência da USTP, no período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2023, os cargos exercidos, as remunerações líquidas anuais auferidas e a indicação das moradas.

Quadro 1: Relação Nominal dos Responsáveis

Nome	Situação na Entidade	Remuneração Líquida	Período de Responsabilidade	Morada
P.S.C	Reitor	378.999,00	01/01/2023 –01/08/2023	Riboque-Capital
A.M. R	Vice-reitora	366.610,00	01/01/2023 –01/08/2023	Vila Dolores
F.L.B. B	Pró-reitor	279.976,00	01/01/2023 –01/08/2023	Amparo II
M.N.D.C	Pró-reitora	281.763,00	01/01/2023 –01/08/2023	Av. Marginal 12 de Julho
M.C.V.C.E. S	Administradora Geral	208.038,00	01/01/2023 –01/08/2023	Quinta de Santo António
E.H.C.R.A	Reitora	151.363,00	01/08/2023 –31/12/2023	Campo de Milho
L.D.L.M	Vice-reitor	99.100,00	01/08/2023 –31/12/2023	Madalena
J.C.C	Pró-reitor	142.731,00	01/08/2023 –31/12/2023	Guadalupe
W.R.M.P.C	Pró-reitora	114.534,00	01/08/2023 –31/12/2023	Trindade
R.M	Pró-reitora	118.967,00	01/08/2023 –31/12/2023	Potó-potó
S.N. S	Administradora Geral	104.614,00	01/08/2023 –31/12/2023	Quinta de Santo António

Fonte: Relação Nominal dos Responsáveis do Relatório e Contas da USTP

1.5 Contraditório

Para efeito de contraditório, disposto nos termos do art.º 10.º, da LOPTC, o presente Relatório Preliminar de Verificação Interna de Contas “VIC” relativo a gerência de 2023, foi remetido aos responsáveis indicados no quadro n.º 1, para querendo, se pronunciarem sobre o seu conteúdo.

Neste sentido, deu entrada na secretária deste Tribunal em 17/12/2024, por via do ofício de referência n.º 810/REITORIA_USTP/12/2024, o Exercício do Princípio do Contraditório, contendo o pronunciamento dos Membros do Conselho de Administração dessa entidade.

Assim sendo, as alegações apresentadas pelos mesmos, sempre que pertinentes, foram tomadas em consideração na elaboração do presente relatório, estando a parte integral no anexo iii.

2 ANÁLISES E CONFERÊNCIA DA CONTA

A análise e conferência da conta foram feitas com base nas orientações do Manual de Procedimento vigente em matéria de Verificação Interna de Contas que visou verificar se a conta integra documentos e informações necessárias ao respetivo exame, tendo em conta a organização contabilística da USTP.

2.1 Prestação da Conta

A USTP, enquanto organismo com contabilidade pública patrimonial, aplica, na sua gestão, o Plano OCAM, sendo que a organização e documentação das suas contas devem estar de conformidade com a ISEAC.

2.1.1 Prazo de Remessa

De acordo com o n.º 4 do art.º 45º da LOPTC, conjugado com o n.º 1 do art.º 3.ª da ISEAC, a remessa dos documentos de prestação de contas a esta Instituição Superior de Controlo (ISC) “deverá ocorrer até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.”

Contudo, o dossiê relativo à prestação de contas (PC) da USTP deu entrada nos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas, no dia 03 de junho de 2024, fora do prazo legalmente estabelecido.

✘ *Em sede do contraditório, os responsáveis da USTP alegam ter tomado boa nota da recomendação e informam que a atual administração da USTP tem vindo a envidar*

esforços e organizar os seus serviços para o devido cumprimento dos prazos e das suas obrigações no âmbito de prestação de contas.

2.1.2 Instrução do Processo

A prestação de contas da USTP, em geral continha a maioria dos documentos referenciados na ISEAC, exceto o relatório e parecer do órgão de fiscalização.

2.2 Demonstração Numérica

De acordo com o n.º 2 do art.º 46.º da LOPTC foram efetuadas a análise e conferência da conta e verificou-se que o valor do saldo de encerramento apresentado no mapa das reconciliações bancárias no valor de **Db. 15 691 294,52**, não corresponde ao valor do saldo de encerramento, registado no fluxo de caixa da entidade no valor de **Db. 15 672 973,59**, verificando a diferença para mais de **Db. 18 320,93**.

✘ Em sede do contraditório, os responsáveis da USTP alegam ter tomado boa nota da recomendação e informaram que a diferença verificada neste ponto na demonstração numérica deveu-se a não inclusão de depósito a prazo no banco BISTP registado na contabilidade desde 2019 no valor de Db. 13 169,05, bem como o saldo de caixa no valor de Db. 922,80 em que a soma dos dois valores corresponde a Db. 14 091,85. Ademais, alegaram que não incluíram o valor de Db. 32 413,50 na conta n.º 543425610001 que corresponde ao total de Db. 247 584,31, pois corresponde a um valor de Perdiem em trânsito.

De acordo com as informações do contraditório da USTP o valor do saldo reconciliado em 31/12/2023 deveria ser de **Db. 15 770 321,93**, no entanto importa salientar que o referido valor também foi ajustado conforme as seguintes situações:

- ✓ A taxa de câmbio da conta n.º 91011410003, em Dólares que por lapso foi registado acima do valor real do câmbio do dia com uma diferença para mais no valor de **Db. 30 181,39**, aonde a entidade compromete-se a regularizar no exercício do ano seguinte. (cf. anexo ii)
- ✓ A taxa de câmbio da conta n.º 91011410006 em Euros que por lapso foi registado abaixo do valor real do câmbio do dia com uma diferença para menos no valor de **Db. 127 521,65**. (cf. anexo ii)

Neste sentido, o resultado da gerência relativa ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, foi o que consta da demonstração numérica seguinte:

Quadro 2: Demonstração Numérica

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Saldo de abertura	12 360 420,45	Pagamentos da Gerência	15 468 648,97
Recebido da Gerência	18 781 202,11	Saldo de Encerramento	15 770 321,93
variação	0,00	Variação	- 97 348,34
TOTAL	31 141 622,56	TOTAL	31 141 622,56

Fonte: Mapa de Fluxo de Caixa

De acordo com as informações espelhadas no quadro acima, na gerência de 2023, não foi possível apurar o valor real de recebimentos e de pagamentos efetuados ao longo da gerência e, por conseguinte, não se pode elaborar de forma fidedigna a demonstração numérica das operações que integram os débitos e os créditos da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento, pelo que a USTP deve corrigir a diferença de **Db. 97 348,34**, que foi o resultado do erro da taxa de câmbio utilizada na conversão das moedas das contas em divisas como já se detalhou acima, e o valor de **Db. 13. 169,05**, registado no Balanço de Situação Patrimonial na conta 52 - Títulos a curto prazo, mas que, no entanto, foi adicionado ao valor do saldo de encerramento do banco na demonstração de fluxo de caixa o que a USTP explicou no contraditório como sendo o valor de depósito a prazo constituído em 2019, mas não especificou o número de conta.

2.3 Análise do Orçamento e da Execução Orçamental

2.3.1 Orçamento

De acordo aos documentos constantes no processo de prestação de contas, no decurso da gerência de 2023, o orçamento da USTP apresentava uma dotação global de **Db. 15 527 000,00**, para receitas e despesas respetivamente, conforme o quadro a seguir:

Quadro 3: Orçamento do Exercício Económico 2023

<i>COFRE</i>	<i>Orçamento inicial</i>	<i>Ajustamento</i>	<i>Orçamento Final</i>
Receitas	15 527 000,00		15 527 000,00
Despesas	15 527 000,00	-	15 527 000,00

Fonte: Mapas Financeiros

2.3.2 Execução Orçamental de Receitas e Despesas

2.3.2.1 Receitas

Em 2023, as receitas arrecadadas ascenderam ao valor de **Db. 31 141 622,56**, correspondente a uma taxa de execução de **200,56%**, do valor orçamentado para o exercício em causa, conforme o quadro que se segue:

Quadro 4: Execução Orçamental de Receitas

Rubrica	Designação	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Taxa Exec. %
13	Receita de Serviços	0,00	8 388 258,62	0
143	Transferências de Instituições sem fins Lucrativos	3 800 000,00	0,00	0
1451	Transf. De Organismos e Fundos Internacionais	11 450 480,05	10 392 943,49	90,76
1993	Saldos de Exercícios Anteriores	276 519,95	12 360 420,45	0
	Total	15 527 000,00	31 141 622,56	201

Fonte: Mapa de Execução Orçamental de Receitas

2.3.2.2 Despesas

Em 2023, as despesas realizadas atingiram o valor de **Db. 15 468 648,97**, correspondente a uma taxa de execução de **99,62%** do valor programado do exercício, conforme o quadro abaixo:

Quadro 5: Execução Orçamental de Despesas

Rubrica	Designação	Despesa Prevista	Execução	Taxa
				Exec. %
31	Despesas com o Pessoal	974 136,51	932 457,61	95,72
32	Contribuição Empregador INSS	52 990,82	51 030,68	96,30
33	Despesas com bens e Serviços	4 005 349,88	3 993 892,38	99,71
35	Subs. Transferências correntes	10 494 522,79	10 491 268,30	99,97
	Total	15 527 000,00	15 468 648,97	99,62

Fonte: Mapa de Execução Orçamental de Despesas

3 ANÁLISE DE CONTAS DE CARÁCTER FINANCEIRA

3.1.1 Caixa

A conta caixa apresenta o saldo inicial devedor de **Db. 621,00**, tendo ocorrido movimentos a débitos e a créditos nos montantes de **Db. 32 500,00** e de **Db. 32 199,00** respetivamente, e finaliza o exercício com o saldo devedor de **Db. 923,00**.

Tabela 1: Movimentações – conta caixa

Saldo a 01/01	Débitos	Créditos	Saldo a 31/12
621,00	32 500,00	32 199,00	923,00

Fonte: Mapa 2 – Passagem aos Saldos das Contas Patrimoniais

3.1.2 Depósito Bancário

Tabela 2: Movimentações - conta banco

Saldo a 01/01	Débitos	Créditos	Saldo a 31/12
12 346 630,00	29 182 118,00	25 869 867,00	15 658 882,00

Fonte: Mapa 2 – Passagem aos Saldos das Contas Patrimoniais

A conta banco, apresenta o saldo inicial no valor de **Db. 12 346 630,00**, tendo registado movimentos a débitos e a créditos do período nos valores de **Db. 29 182 118,00** e de **Db. 25 869 867,00** respetivamente, e finalizando o exercício com saldo de **Db. 15 658 882,00**, que difere do saldo reconciliado de **Db. 15 672 973,59**, registando a diferença no valor de **Db. 13 170,59**.

✘ Em sede do contraditório, os responsáveis da USTP alegam ter tomado boa nota da recomendação e informaram que a diferença verificada neste ponto foi devido a não inclusão do depósito a prazo no banco BISTP registado na contabilidade desde 2019 no valor de **Db. 13 169,05**, bem como o saldo de caixa no valor de **Db. 922,80** em que a soma dos dois valores corresponde a **Db. 14 091,85**.

Também, da análise efetuada ao extrato bancário e ao mapa de reconciliação bancária apresentado, constatou-se que algumas contas bancárias, nomeadamente, as contas n.ºs; **636581710002; 91011410003** – os dados apresentados fazem referência ao ano de 2022, e por outro lado as contas n.ºs **636581710001; 910427610002** e **91011410002** - os dados apresentados não fazem referência ao mês de dezembro de 2023, e torna impossível certificar o valor do saldo final da conta de gerência de 2023.

✘ Em sede do contraditório, os responsáveis da USTP alegam ter tomado boa nota da recomendação e remeteram em anexo os extratos em falta. E, por conseguinte, informaram que a conta n.º 636581710002 e n.º 9101140002 não foram feitas movimentações no exercício económico de 2023 e 636581710001 só teve movimentação até 16/10/2023.

No mapa 2 – **Passagem aos saldos das contas patrimoniais** e no mapa 3 – **Balanço de Situação Patrimonial**, o saldo de encerramento da conta banco apresentado foi de **Db. 15 658 882,00**, sendo que pelos extratos bancários o valor apurado é de **Db. 15 756 230,00**, registando uma diferença no montante de **Db. 97 348,00 (cf. anexo 2)**.

3.1.3 Fornecedores

A situação da conta fornecedores é apresentada da forma seguinte:

Tabela 3: Movimentações - conta fornecedor

Saldo a 01/01/2023	Débitos	Créditos	Saldo a 31/12/2023
1 670,00	1 354 666,00	1 354 666,00	1 670,00

Fonte: Mapa 2 – Passagem aos Saldos das Contas Patrimoniais

3.1.4 Imobilizados

De acordo com análise à conta de imobilizados, verificou-se que o valor correspondente a imobilizações corpóreas em 31/12/2013, foi de **Db. 4 256 340,72**, e as amortizações acumuladas no período no valor de **Db. 1 915 879,70**, terminando o exercício económico com o valor líquido de **Db. 2 340 461,02**.

3.1.5 Análise do Balanço

Da análise efetuada ao mapa das amortizações apresentado no Relatório de Contas da USTP, o departamento apurou que o valor das amortizações acumuladas do exercício foi de **Db. 1 915 879,70**, o que diverge do valor apresentado no Mapa 3 - Balanço Patrimonial de **Db. 1 916 170,00**, registando uma diferença de **Db. 290,02**, que requer atenção dos gestores da USTP no sentido de proceder a devida correção.

De acordo com o documento de prestação de contas da USTP o valor do ativo e passivo em 31/12/2023, foi de **Db. 18 042 795,02** e o resultado líquido, em 31/12/2023 foi no valor de **Db.**

3 214 673,02, e não de **Db. 3 214 383,02**, conforme apresentado no Mapa 3 – Balanço Patrimonial, registando a diferença do valor acima referenciado.

✘ Em sede do contraditório, os responsáveis da USTP alegam ter tomado boa nota da recomendação e informaram que realmente houve falha na demonstração dos dados e que já foi feita a devida correção no exercício económico de 2024, pelo que a USTP providenciará que nos próximos processos de prestação de contas estejam evidenciados os elementos constatados em falta no processo auditado.

Para além da diferença registada verificou -se após o contraditório da USTP, que o valor do resultado líquido do período a aplicar registado nos Saldos Característicos de Gestão (**Db. 2 474 365,00**), difere em **Db. 740 017,77**, em relação ao valor registado no balanço de situação patrimonial que é de (**Db. 3 214 383,02**), pelo que necessita de esclarecimento por parte da USTP.

4 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

4.1 Conclusão

Tendo em consideração a análise efetuada pelo DVIC a conta de gerência da USTP, obteve-se as conclusões que se apresentam no quadro n.º 6, a seguir:

Quadro 6: Principais Conclusões da VIC

Ponto do Relatório	Conclusões
2.1.1	A remessa dos documentos de prestação de contas da USTP ocorreu no dia 03/06/2024, fora do prazo definido pela Instrução n.º 001/2012 e pela Lei n.º 11/2019;
2.1.2	A conta de gerência do exercício económico de 2023, em geral continha a maioria dos documentos referenciados na Instrução do Tribunal de Contas n.º001/2012;
2.2	Os recebimentos da gerência foram no valor de Db. 18 781 202,11 e pagamentos da gerência de Db.15 468 648,97 , respetivamente;
2.2	Segundo o documento de prestação de contas da USTP o volume financeiro na gerência de 2023 foi de Db.31 141 622,56 tendo encerrado a conta com o saldo de Db. 15 770 321,93 ;
2.2	Não foi possível apurar o valor real de recebimentos e de pagamentos efetuados ao longo da gerência e, por conseguinte, não se pode elaborar de forma fidedigna

	a demonstração numérica das operações que integram os débitos e os créditos da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de encerramento, existindo uma variação na ordem de Db.97 348,34 ;
2.2	A taxa de câmbio da conta n.º 91011410003 em Dólares, assim como a taxa de câmbio da conta n.º 91011410006 em Euros, divergem das taxas do banco em 31/12/2023, resultando numa diferença no valor total da conta banco de Db. 97 348,00 em relação ao valor apresentado pela entidade;
2.3.2.1	A USTP estimou de receitas no valor de Db. 15 527 000,00 e foi arrecadada no valor de Db. 18 781 202,11 , o que corresponde uma taxa de execução de 120,96% ;
2.3.2.2	A USTP fixou em 2023, as despesas no valor de Db. 15 527 000,00 e foram executadas no valor de Db. 15 468 648,97 , o que corresponde uma taxa de execução de 99,62% ;
3.1.2	O valor da conta Banco registado no Balço de Situação Patrimonial em Db. 15 658 882,00 diverge do valor dos extratos bancários que é de Db. 15 756 230,00 ;
3.1.5	O valor do resultado líquido do período a aplicar registado nos saldos característicos de gestão no valor de Db. 2 474 365 difere em Db. 740 017,77 , em relação ao valor registado no balanço de situação patrimonial que é de Db. 3 214 383,02 ;
3.1.5	O valor das amortizações acumuladas registado no Mapa de Imobilizações e Amortizações no valor de Db. 1 915 879,70 , diverge do valor registado no Balancete e Balanço Patrimonial de Db. 1 916 170,00 , assinalando uma diferença de Db. 290,02 , que reflete no Resultado Líquido do Período a Aplicar e conseqüentemente no valor do ativo e passivo do Balanço Patrimonial;

4.2 Recomendação – Gerência de 2023

De acordo com as conclusões acima apresentadas no quadro n.º 6, em relação a conta de gerência do exercício económico de 2023 apresentada pela *USTP*, segue as recomendações, conforme o quadro abaixo.

Quadro 7: Recomendações da Gerência de 2023

N.º	Recomendações
Ordem	

2.1.1	Que os responsáveis da USTP adotem mecanismos no sentido de que o relatório de contas seja submetido a este Tribunal dentro do prazo legal estabelecido;
2.1.2	Que os responsáveis da USTP zelem pelo cumprimento estrito da Instrução do Tribunal de Contas, relativamente a elaboração e remessa dos documentos;
2.2	Que a entidade faça a correção do valor do saldo de encerramento da conta banco do exercício económico de 2023;
3.1.5	Que seja corrigido o valor das amortizações para que o valor do resultado líquido do período possa refletir corretamente no Balanço de situação Patrimonial,
	A USTP deve proceder urgente e impreterivelmente a correção das suas Demonstrações Financeiras, particularmente dos Saldos Característicos de Gestão e o Balanço da Situação Patrimonial no que se refere ao resultado Líquido do Período a Aplicar;
3.1.5	Que seja esclarecido o valor de Db. 740.018,62 registado nas contas patrimoniais especiais e que faz alterar o valor de resultado líquido a aplicar de Db. 3 214 383,02 para Db.2 474 365,00 .

5 EVENTUAIS IRREGULARIDADES FINANCEIRAS SANCIONATÓRIAS

Quadro 8: Eventuais Irregularidades Financeiras

Ponto do Relatório	Irregularidades Financeiras	
2.1.1.	Descrição	<i>A USTP</i> , remeteu os documentos de prestação de contas do exercício económico de 2023 à Secretaria do Tribunal de Contas, fora do prazo estabelecido, ou seja, em 03 de junho de 2024.
	Norma infringida	O n.º 4 do artigo 45º da Lei n.º 11/2019 (LOPTC) de 4 de novembro conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º Instrução n.º 001/2012 (ISEAC) de 28 de dezembro de 2012.

6 PARECER DO SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO

O exame efetuado proporcionou à equipa de DVIC uma base aceitável para poder expressar uma opinião sobre as Contas da USTP relativa ao exercício económico de 2023.

Considerando as diferenças detetadas entre os valores da conta banco registado no balanço de situação patrimonial e os extratos bancários, por motivo de má aplicação da taxa de câmbio do dia por parte da USTP que traduziu na diferença no valor de **Db 97 348,00** e que compromete a credibilidade do relatório de gestão de contas da USTP e na elaboração da Demonstração Numérica das operações pelo DVIC.

Outrossim, as insuficiências detetadas no valor de amortização do período no valor de **Db. 290,02**, não registado no balanço patrimonial e a divergência do resultado líquido a aplicar nos saldos característicos de gestão e no balanço, no qual requer que a entidade proceda as devidas correções, bem como o registo de contas patrimoniais especiais no balancete sintético no valor de **Db. 740 018,62**, o DVIC é de opinião de que não se deva validar a conta de gerência de 2023 até que seja sanada todas as insuficiências elencadas no relatório.

7. CONTA DE EMOLUMENTOS

De acordo com o n.º 2 do art.º 103.º da Lei n.º 11/2019 - *LOPTC*, publicada no D/R n.º 69 de 04 de novembro, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 08 de setembro, “os emolumentos devidos em processo de contas das empresas, institutos, órgãos reguladores e entidades similares são de **1% do total dos resultados líquidos**”, quando o exercício económico for positivo”, portanto são devidos emolumentos no valor de **Db.32 146,73**.

8. TAXA INFORMÁTICA

A resolução n.º 02/2024 do Tribunal de Contas estabelece o pagamento de taxas informática amparada pelo Decreto Lei n.º 53/95, que permite os serviços públicos, que disponham de sistema informatizado, cobrem taxas para o pagamento de despesas de manutenção e funcionamento dos respetivos equipamentos informáticos, portanto é devido taxa informática, referente a verificação de Contas no valor de **Db.1000,00**.



São Tomé, 18 de março de 2025

O Técnico

Igor Barreto

Chefe do departamento

Mário Santos

A Diretora

Lucrécia D'Apresentação

9. ANEXOS

Anexo 1: Check - List do Processo

Grupo II - Modelo 2 – Check-List – Processo de Prestação de Contas		
N.º	Designação	Verificação do Processo de Prestação de Contas da T – Gerência 2023

		Documentação da Conta	Elaboração do Documento	Observações
1	Conta de Gerência	Sim	Conforme	
2	Receitas	Sim	Conforme	
3	Despesas	Sim	Conforme	
4	Saldos bancários Reconciliados	Não	Não Conforme	
5	Relações dos bens inventariáveis adquiridos durante a gerência	Sim	Conforme	
6	Contratação administrativa – Situação dos contratos	Sem informação		
7	Contratação administrativa – Formas de adjudicação	Sem informação		
8	Execução de programas e projetos de investimentos (plurianual)	Sem informação		
9	Subsídios concedidos	Sem informação		
10	Subsídios obtidos	Sem informação		
11	Relatório de gestão	Sim	Conforme	
12	Relação nominal de responsáveis	Sim	Conforme	
13	Relação dos funcionários agentes em situação de acumulação de funções	Sem informação		
14	Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	Sem informação		
16	Relação de documentos de receita e de despesa	Sim	Conforme	
17	Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício	Sim	Conforme	
18	Certidões dos juros obtidos no exercício	Sem informação		
19	Certidão emitida pela Direção do Orçamento, relativa às importâncias recebidas de verbas inscritas no OGE.	Sem informação		
20	Certidão emitida pela Direção do Tesouro relativa ao saldo de créditos libertos no final da gerência	Sem informação		
21	Certidões ou documentos equivalentes comparativos das importâncias recebidas de outras entidades	Sem informação		
22	Último mapa de pedido de libertação de créditos certificado pelo respetivo departamento da Direção do Orçamento	Sem informação		



23	Guia de Receitas emitidas e não cobradas	Sem informação		
24	Demonstração das divergências verificadas entre valores certificados p/ instituições de crédito e o valor escriturado na conta de gerência	Sem informação		
25	Reconciliações bancárias	Sim	Não Conforme	
26	Síntese das reconciliações bancárias	Sim	Não Conforme	
27	Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos	Sem informação		-

Conferência da Conta			
N.º	Mapa/verificação realizada	Conformidade	Observações
1	Mapa de Fluxos de Caixa		
1.1	O saldo de abertura do exercício de 2023 coincide com o saldo de encerramento da gerência de 2022	Sim	Saldo abertura 2023: Db. 12 360 420,45
			Saldo encerramento 2022: Db 12 360 420,45
1.2	O total dos recebimentos coincide com o total dos pagamentos.	Não	Total recebimento: Db. 18 781 202,11
			Total pagamento: Db. 15 468 648,97
			Saldo apurado: Db. 3 312 553,14
1.3	O saldo para a gerência seguinte coincide com o saldo de disponibilidades de 2022 do Balanço.	Não	Saldo gerência seguinte: Db. 15 770 321,93
			Disponibilidade do banco: Db.15 756 230,08
			Disponibilidade da caixa: Db.923,00
1.4	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga do mapa do Controlo Orçamental – Despesa.	Sim	Total dos pagamentos: Db. 15 468 648,97
			Total das despesas paga: Db. 15 468 648,97
1.5	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada do mapa do Controlo Orçamental – Receita	Sim	Total dos recebimentos: Db. 18 781 202,11
			Total de receita cobrada: Db. 18 781 202,11
2	Balanço		
2.1	O total do ativo é igual ao total dos fundos próprios e do passivo.	Não	Total Ativos: Db.18 042 505,00
			Totais Fundos Próprios e Passivo: Db. 14 828 121,00
2.2	O valor da conta Banco (depósitos a ordem) do ano N corresponde ao valor inscrito nas reconciliações bancárias/mapa síntese das reconciliações bancárias em saldo contabilístico.	Não	Conta Banco: Db.15 756 230,08
			Saldo contabilístico mapa síntese reconciliações bancárias: Db. 15 756 230,08
			Reconciliação bancária - movimentos período complementar: Recebimentos: Pagamentos:
2.3	Existência de valores provisões/amortizações.	Sim	Amortizações Acumuladas: Db.1 063 283,70 Amortizações do Exercício: Db.852 596,00
2.4	O somatório dos resultados transitados N-1 com o resultado líquido do exercício do ano N-1 coincide com o valor dos	Sem Informação	Somatório dos resultados transitados 2022: com resultado líquido em 2022:
		Sem Informação	Resultados transitados 2022:

	resultados transitados no ano N			
3	Mapa do Controlo Orçamental da Receita			
3.1	Os valores das receitas estão devidamente suportados pelas respetivas certidões.	Sim		
3.2	O valor dos juros obtidos no exercício está suportado pelas certidões bancárias.	Sem Informações		
3.3	O total das receitas provenientes da utilização dos empréstimos contratados (Passivos Financeiros) coincide com o valor do acréscimo de capital utilizado evidenciado no mapa da Situação e Evolução da Dívida e Juros	Sem Informações		
4	Mapa do Controlo Orçamental da Despesa			
4.1	O valor total da coluna compromissos por pagar coincide com o valor da Despesa por pagar expresso na Acta da reunião de apreciação da conta.	Sem Informações	Compromissos por pagar:	
			Despesa por pagar:	
5	Situação das Dívidas			
5.1	Os saldos de abertura das contas credoras do ano N coincidem com o saldo de encerramento N-1	Sem Informação	INSS	Inicial 2022: Final 2023:
			IRS	Inicial 2022: Final 2023:
			Outros Impostos	Inicial 2022: Final 2023:
Total de Dívida			-	

Anexo 2: Demonstração extrato bancário

Extrato bancário			
Contas	Moeda estrangeira	Taxa de câmbio	Saldos em dobra
543425610001	-	-	(215 170,81) ¹
636581710001	-	-	50 802,69
636581710002	48 657,13 (EUR)	24,5	1 192 099,69
910427610001	-	-	31 049,71
910427610002	1 928,74 (EUR)	24,5	47 254,13
91011410001	-	-	713 953,26
91011410002	1 107,31 (EUR)	24,5	27 129,10
91011410003	2 242,40 (USD)	22,142	49 651,22
91011410006	397 511,35 (EUR)	24,5	9 739 028,08
91011410008	-	-	434 561,11
91011410010	-	-	6,50
91011410011	-	-	507 802,83
91011410012	-	-	850 161,46
91011410013	-	-	1 897 559,50
TOTAL			15 756 230,08
Título a curto prazo desde 2019	-	-	13 169,05
Remanescente de caixa	-	-	425,00
Remanescente de caixa	-	-	497,80
TOTAL	-	-	15 770 321,93

¹ Valor correspondente a diferença aplicada de Db. 32 413,50, conforme o documento do contraditório.

Anexo 3: Documentos do contraditório da USTP



**Exercício do Princípio do Contraditório
ao Relatório n.º 43/24 - DVIC/DSAT/TC, Processo N.º 830/2024, relativo a
Verificação Interna à Conta da Universidade de São Tomé e Príncipe
“USTP”, do Exercício económico de 2023**

Preambulo

A Reitoria da Universidade de São Tomé e Príncipe vem através do presente documento apresentar os argumentos julgados pertinentes, bem como os esclarecimentos necessários, relativos a cada uma das conclusões e respectivas recomendações reportadas no Relatório Preliminar de Julgamento de Contas de Gerência, do Tribunal de Contas, n.º 43/24 - DVIC/DSAT/TC, Processo de Verificação Interna de Contas N.º 830/2024, relativo as Contas da Universidade de São Tomé e Príncipe “USTP”, do Exercício económico de 2023, recebido em 05/12/2024 por meio do Ofício n.º 1830/315DSAT/ 2024.

Contraditório

No seguimento das Conclusões e recomendações que nos foram apresentadas, no Relatório Preliminar, somos a dar nota do seguinte:

N.º	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DO TC	CONTRADITÓRIO DA USTP
2.1.1	<p>Conclusões: A remessa dos documentos de prestação de contas da USTP ocorreu fora do prazo definido pela Instrução n.º 001/2012 e pela Lei n.º 11/2019</p> <p>Recomendações: Recomenda-se aos responsáveis da USTP, que doravante adote mecanismo no sentido de o relatório de contas serem submetidos a este Tribunal dentro do prazo legal estabelecido.</p>	<p>Tomamos boa nota dessa Recomendação.</p> <p>Pelo que, a actual administração da USTP irá envidar esforços e organizar os seus serviços para a devida implementação da mesma, para cumprimento dos prazos e das suas obrigações.</p>
2.1.2	<p>Conclusões: A conta de gerência do exercício económico de 2023, em geral continha a maioria dos documentos referenciados na</p>	<p>Tomamos também a devida nota dessa Conclusão. Com o decorrer dos anos a USTP tem vindo a aprimorar as suas demonstrações</p>



Nº	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DO TC	CONTRADITÓRIO DA USTP
	<p>Instrução do Tribunal de Contas n.º 001/2012.</p> <p>Recomendações:</p>	<p>financeiras, com inclusão de todos esses elementos.</p> <p>De notar, que no processo de Contas de Gerência individuais do ano 2023 apresentadas pela USTP continha as demonstrações financeiras OCAM exigidas pelo Tribunal de Contas (Mapa1, Mapa2 e Mapa3, assim como os anexos. A1 e A2 referentes aos imobilizados e amortizações) e adicionalmente a isso constava também, mapa discriminativo de imobilizados e respectivas amortizações e reintegrações. Incluía ainda o balanço patrimonial exigido pela Direcção da Contabilidade Pública e um Balancete Retificado da Contabilidade geral, pelo que, procuramos sempre esforçar para o cumprimento das exigências e orientações do Tribunal de Contas.</p> <p>Porém, tendo em consideração a data de apresentação do relatório da VIC 2023, para a prestação de contas do ano 2024, em curso a USTP irá tudo fazer para agir em conformidade.</p>
2.2	<p>Conclusões: A conta banco apresenta o saldo final de Db. 15 658 881,00, que defere do saldo reconciliado de Db. 15 672 973,59, registando a diferença no valor de Db. 13 170,59;</p> <p>Recomendações: O departamento é de opinião que não se deva validar a conta de gerência do exercício económico de 2023 da USTP, até que sejam sanadas as deficiências elencadas no relatório.</p>	<p>Tomamos a devida nota dessa Recomendação</p> <p>Obs: A diferença mencionada no ponto 2.2. na Demonstração Numérica foi devido a não inclusão de depósito a prazo no banco BISTP registado na contabilidade desde o ano 2019 no valor de 13.169,05 dobras e bem como saldo de Caixa no valor de 922,80 dobras. Conforme consta no mapa de Conta Gerência Extraído no Software Jexpert. o somatório entre as duas rubricas é igual = 14.091,85 dobras e no Síntese da Reconciliação, não incluímos despesas em reconciliação no valor de 32.413,50 dobras ao verificarmos com o mapa de Conta Gerência, constatamos com a diferença de 0,82 Cêntimos nas contas 91011410002 e 0006 EURO devido o câmbio. Nestes moldes, ao incluir os valores do depósito a prazo e caixa no Mapa do Síntese da Reconciliação, subtraindo despesas em reconciliação teremos saldo de 15.672.973,59.</p> <p>no Mapa Resumo, ao incluir os valores do depósito a prazo, caixa e despesas em reconciliação o saldo seria = 15.705.387,09 dobras .</p>

Nº	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DO TC	CONTRADITÓRIO DA USTP
		<p>Para o devido esclarecimento remetemos em anexo (Doc2), o mapa de síntese das reconciliações bancárias e mapa de conta gerência para melhor análise.</p>
3.1.2	<p>Conclusões: As contas bancárias, nomeadamente, as contas n; 636581710002; 91011410003 - os dados apresentados fazem referência ao ano de 2022, e por outro lado as contas n. 636581710001; 910427610002 e 91011410002 - os dados apresentados não faz referência ao mês de dezembro de 2023, e torna impossível certificar o valor do saldo final da conta gerência de 2023;</p> <p>Recomendações: Recomenda-se que a USTP tenha em atenção as datas das movimentações dos extratos bancários afim dos documentos enviados para prestação de Contas estejam de acordo com o período do exercício económico em referencia.</p>	<p>Tomamos a devida nota dessa Recomendação, pelo que, a USTP, remeterá em anexo os extratos em falta para melhor análise e aprovação da respectiva conta, sendo, os extractos bancários que estavam em falta (Doc.1).</p> <p>As contas de n.º 636581710001 & 636581710002, pertecente ao Projecto Pax Intra Africa Lusofona, na qual o USTP, faz a gestão e que por sua vez na extensão 0002 euro não teve a movimentação no exercício económico 2023 e extensão 0001 dobrás só teve movimentação até 16 de outubro de 2023 conforme consta no extrato em anexo.</p> <p>A conta de Extensão n.º 91011410003, submetemos novamente o extrato em anexo para os devidos efeitos.</p> <p>De frizar que esta conta bancária não pertence a USTP 910427610002. -> Pag-56 e 74 91042761</p> <p>Nesta extensão 91011410002 não se registou nenhuma movimentação no ano 2023 conforme consta no extrato em anexo.</p>
3.1.5	<p>Conclusões: De acordo com o documento de prestação de contas, o balanço da entidade apresenta em 31/12/2023, ativo e passivo no valor de Db. 18 042 795,02; O valor das amortizações acumuladas do exercício foi de Db. 1 915 879,70, o que contraria o valor apresentado no Mapa 3 - Balanço Patrimonial de Db. 1 916 170,00, registando a diferença de Db. 290,02 e que por sua vez faz diminuir o valor do ativo líquido para o valor de Db. 18 042 505,00; O resultado líquida do exercício em</p>	<p>Tomamos a devida nota dessa recomendação. Houve de facto uma falha que será corrigida conforme a recomendação, e esta diferença é proveniente da amortização acumulada em 2022 que já foi feita a devida correção no exercício económico 2024, pelo que, a USTP irá providenciar para que nos próximos processos de Prestação de Contas estejam evidenciados os elementos constatados em falta no processo auditado.</p>

Nº	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DO TC	CONTRADITÓRIO DA USTP
	<p>31/12/2023 foi no valor de Db. 3 214 673.02, e não de Db. 3 214 383,02, conforme apresentado no Mapa 3 - Balanço Patrimonial, registando a diferença de Db. 290,02.</p> <p>Recomendações: Recomenda-se que seja corrigido o valor de activo, passivo, as amortizações acumuladas, todos apresentados no Mapa 3 - Balanço Patrimonial, bem como o valor do resultado líquido do exercício a aplicar.</p>	

Considerações finais

Ressaltamos que, as constatações reportadas pela Equipa de Auditoria de TC são passíveis de medidas sanatórias, muitas delas já em curso.

Congratulamo-nos com o mérito das constatações feitas pela equipa de Auditoria, esperamos que após a análise ao contraditório, seja providenciado os devidos ajustes.

Tomamos boa nota das recomendações feitas e informamos que a USTP está empenhada na melhoria contínua dos seus processos internos e continuará envidando os esforços para aprimorar a gestão, implementando todas as recomendações exequíveis apresentadas pelo Tribunal de Contas nesse relatório.

Universidade de São Tomé e Príncipe em S. Tomé, aos 12 de Dezembro de 2024.

A Reitora

